



GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL ANGELA ÁGUIDA PORTELLA

PROJETO DE LEI Nº 166/2025

*Institui a Semana Estadual de Educação
Midiática: Cidadania Digital e
Pensamento Crítico nas Escolas, no
âmbito do Estado de Roraima, e dá
outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, faz saber que Assembleia Legislativa de Roraima aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Estado de Roraima, a Semana Estadual de Educação Midiática: Cidadania Digital e Pensamento Crítico nas Escolas, a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de outubro.

Art. 2º. A Semana Estadual de Educação Midiática tem como objetivos:

I – Promover a reflexão crítica sobre o uso consciente das mídias digitais entre estudantes da educação básica;

II – Incentivar a análise crítica de conteúdos jornalísticos, publicitários e de redes sociais;

III – Combater as *fakes news* e todos os demais tipos de ação de desinformação, por meio da educação;

IV – Estimular o desenvolvimento de competências digitais, éticas e cidadãs entre crianças e adolescente;

V – Apoiar a formação de educadores em temas relacionados à cidadania digital, ética da informação e pensamento crítico.



Art. 3º. Durante a Semana, poderão ser realizadas nas instituições de ensino da rede pública e privada:

I – Oficinas, rodas de conversa, seminários, palestras e outros eventos informativos sobre educação midiática e uso responsável da internet;

II – Atividades interdisciplinares sobre produção de conteúdo, verificação de fatos, discurso de ódio e direitos digitais;

III – Exibições de filmes, vídeos e documentários seguidos de debates;

IV – Ações colaborativas com jornalistas, professores, comunicadores, universidades e organizações da sociedade civil.

Art. 4º. A Secretaria de Estado da Educação e Desporto poderá:

I – Estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas para execução das atividades previstas nesta Lei;

II – Disponibilizar materiais pedagógicos de apoio aos educadores;

III – Inserir o tema da educação midiática de forma transversal nos componentes curriculares do ensino fundamental e médio.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 02 de julho de 2025.



Angela Aguida Portella
Deputada Estadual



JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como escopo instituir, no Estado de Roraima, a Semana Estadual de Educação Midiática: Cidadania Digital e Pensamento Crítico nas Escolas, com o objetivo de fortalecer a formação crítica e cidadã de crianças e adolescentes frente à crescente influência das mídias digitais na vida cotidiana.

Vivemos em uma era de profunda transformação tecnológica, em que a informação circula de forma rápida, intensa e, muitas vezes, sem verificação adequada. Nesse contexto, o consumo irresponsável ou inconsciente de conteúdo midiático pode gerar efeitos prejudiciais, como a desinformação, o discurso de ódio, a manipulação emocional e a formação de bolhas informacionais.

A educação midiática é reconhecida pela UNESCO e por diversos organismos internacionais como uma competência essencial para o século XXI. Por meio dela, os estudantes aprendem não apenas a acessar e utilizar as mídias, mas a compreender, analisar criticamente, produzir conteúdos responsáveis e atuar com ética na esfera digital.

A criação desta Semana permitirá à comunidade escolar abordar de forma transversal temas como fake news, privacidade de dados, cyberbullying, liberdade de expressão, segurança digital, influência dos algoritmos e formação de opinião pública, temas que dialogam diretamente com os direitos fundamentais da infância e adolescência.

Além disso, a proposta visa valorizar o papel dos educadores, que precisam ser capacitados para orientar seus alunos nesse ambiente digital complexo e, muitas vezes, desafiador.

Dessa forma, esta iniciativa contribui diretamente para a formação de cidadãos mais conscientes, críticos e preparados para exercerem sua cidadania também no mundo digital, em sintonia com os princípios da educação para a democracia e a paz.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste importante projeto de lei.

Sala das Sessões, 02 de julho de 2025.


Angela Águida Portella
Deputada Estadual